



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0473902/2011

Licenciamento Ambiental Nº 02028/2003/003/2010	REVLO	Deferimento
Outorga – Portaria 1329/2006		Deferida
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: Marcelia Neuza Freitas Lara.	
CNPJ: 06.043.724/0001-07	Município: Itaguara – MG.

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
--	---------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-01-03-1	Abate de animais de médio e grande porte.	5

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Artur Tôrres Silva	Registro de classe CREA BA - 15.965/D Visto -10.134/MG

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
Licenciamento - (LOC) 02028/2003/001/2003	Licença Concedida
Auto de Infração - 02028/2003/002/2006	Processo Arquivado
Processo Outorga - 00948/2006	Concedida
Processo APEF/Reserva Legal - 00395/2011	Regularizada

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 037/2011	DATA: 23/02/2011
--	------------------

Data: 30/06/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Daniel Arruda Fonseca	CREA MG 85.356/D	
Sônia Maria Tavares de Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG: 82.047	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
---------------------	---	------------------



1. Introdução.

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o COPAM no julgamento do pedido pelo empreendedor da Revalidação da Licença de Operação Corretiva referente ao PA COPAM Nº 02028/2003/003/2010, para o empreendimento Marcelia Neuza Freitas Lara, nome fantasia Frilara. No empreendimento é operada a atividade de abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos), estando localizado na Fazenda Boa Vista, Estrada da Cachoeira, km 04, município de Itaguara. /MG. Coordenadas geográficas: Lat. 20º 23' 29", Long. 44º 29' 17".

A atividade do empreendimento se enquadra no código D-01-03-1 (abate de animais de médio e grande porte), de acordo com a DN COPAM 74/04, sendo passível de licenciamento ambiental, já que o porte é Médio (M) e potencial poluidor/degradador Geral – Grande (G). Trata-se de processo Classe 5.

Conforme declarado no FCE, o empreendimento não se encontra na zona de amortecimento de Unidade de Conservação, e não abrange outros estados e/ou outros municípios. Faz uso dos recursos hídricos.

Por estar operando sem a devida regularização ambiental, o empreendedor foi autuado, sendo lavrado o Auto de Infração nº 3480/2006 em 24/01/2006.

Em 24/04/2007 a empresa obteve a Licença de Operação Corretiva pelo COPAM, Certificado de Licença nº 123/2007, com validade de 04 (quatro) anos, ou seja, até 24/04/2011, com condicionantes a serem cumpridas.

Em 01/12/2010 o empreendedor solicitou ao COPAM o Requerimento de Revalidação de Licença de Operação, com o protocolo de todos os documentos exigidos no FOB nº 790225/2010.

Em 23/02/2011 foi realizada vistoria no empreendimento, Relatório Nº ASF 037/2011. Não foram emitidas notificações, advertências ou multas.

As informações prestadas no RADA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à unidade industrial não foram consideradas satisfatórias, sendo necessária a solicitação de Informações Complementares – IC, as quais foram respondidas tempestivamente.

Os estudos ambientais, Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, juntamente as informações complementares foram elaborados pela empresa de consultoria Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda. com as devidas ART's dos profissionais responsáveis.

2. Diagnóstico Ambiental

O empreendimento está instalado em área rural do município de Itaguara. São seus confrontantes produtores rurais de pequeno e médio porte, que exploram atividades agrossilvipastoris. O topo dos morros é ocupado por uma vegetação constituída de matas nativas em formações secundárias e terciárias, assim como a margem do curso d'água. O Ribeirão Conquista percorre, em partes, pelo seu interior cujas margens são cobertas por vegetação de espécies pioneiras e gramíneas.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
--------------	---	------------------



2.1. Caracterização do Empreendimento

A empresa possui capacidade nominal instalada para o abate de 1.100 bovinos e 1.100 suínos mensalmente. Segundo informado em vistoria, a empresa abate atualmente 2.100 animais/mês.

A área total do terreno é de 10.000 m², área construída 1.203,27 m². A mão-de-obra utilizada é de 12 empregados. Regime de operação, 1 turno de 08:00 horas de 2^a a 6^a feira, durante 23 dias/mês.

Benfeitorias: caixa d'água, curral de bovinos, pocilga de suínos, curral de sequestro, rampa de descarga, administração, indústria, tratamento primário, tratamento secundário/biológico (lagoas de tratamento anaeróbio e pós tratamento aeróbio), leito de secagem, compostagem, depósito temporário de armazenamento de resíduos sólidos, galpão para depósito de couro e caldeira.

Equipamentos: balanças, peneiras de separação primária, tanque de separação de resíduos sólidos da linha verde, depósito de sangue, insensibilizadores, depiladeira, guinchos, serras, motores e bombas, centrífuga, aerador, compressores, sistema de refrigeração, entre outros.

Também se encontra instalado em suas dependências 1 unidade de congelamento (câmara fria) que opera durante 24 horas, com capacidade nominal para estocagem de 100 bovinos e 50 suínos abatidos/dia, e 4 unidades de resfriamento.

A geração de vapor é feita através de uma caldeira vertical a lenha, com uma produção de 300 kg/h. Consumo médio de lenha 14,7 m³/mês e serragem 2,94 m³/mês. A lenha adquirida é de floresta plantada, sendo seus fornecedores as empresas Florestas Ipiranga S/A e RL Agropecuária Ltda. A serragem é adquirida de serrarias da região.

Matérias primas:

Identificação	Fornecedores	Abate mensal (cabeças)
		Atual
**Bovinos (cabeças).	Produtores rurais	100
*Suínos (cabeças).	Produtores rurais	2000
Total		2.100

*Aquisição da Granja Arapé (Formiga).

** Confinadores da região (Fazenda Arapé – Formiga)

- Insumos utilizados:

Principais insumos utilizados: energia elétrica (21.197 kWh/mês), sabão líquido (100 l/mês), Cloro (5 kg/mês), Peróxido de hidrogênio (25 lts./mês), graxa/óleo (20lts./mês), Cloreto de sódio (1.000 kg/mês), solventes (15 lts./mês), embalagens plásticas (50 kg/mês), estopa (2 pcts./mês).

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
---------------------	---	------------------



2.2. Descrição das etapas do processo de produção:

- Abate de Bovino.

Ao chegar, os animais são alojados em currais onde permanecem descansando sob dieta hídrica durante 12 horas, no mínimo. Às 07:00 horas do dia seguinte são banhados e encaminhados ao boxe de atordoamento onde são insensibilizados. Uma vez insensibilizados, os bovinos são içados por guinchos acoplados a trilhos aéreos e movimentados continuamente na linha de processamento até o desmorte total dos animais e estocagem temporária das carcaças em câmaras de resfriamento.

Na linha de processamento são realizadas as seguintes atividades básicas:

Sangria: A sangria é realizada pela seção dos grandes vasos do pescoço. O sangue é recolhido e encaminhado a graxaria de terceiros, Indústria de rações Patense.

Desmorte: A operação de desmorte é realizada por operários trabalhando em plataformas metálicas elevadas, situadas a uma altura que possibilita o desempenho cômodo de desmorte sem comprometer o fluxo da matança.

Da operação de desmorte resultam:

- ? Chifres, cascos, cabelos de orelha e cauda;
- ? Mocotós, que são retirados da carcaça, clarificados (utilizando peróxido de hidrogênio), embalados e comercializados;
- ? Couros.
- ? Intestinos.
- ? Cabeças.
- ? Pré estômagos.
- ? Biles.
- ? Vísceras torácicas e abdominais.
- ? Carcaças.

Abate de Suínos

Ao chegarem à indústria, os animais são encaminhados à pocilga para descanso e hidratação. A seguir, são conduzidos ao boxe de eletro-choque para insensibilização. Depois desta operação são içados por uma nória e conduzidos por um trilho elétrico.

Seguindo a linha, o suíno sofre sangria realizada por meio de uma punção. Logo após o animal é introduzido num tanque contendo água a 70°C para escaldagem.

O suíno é então içado por guinchos acoplados a trilhos aéreos movimentado continuamente na linha de desmorte sendo que as instalações industriais a partir deste ponto são as mesmas utilizadas para os bovinos.

Na linha de processamento são realizadas as seguintes atividades básicas:

Sangria: é realizada através de punção diretamente no coração do animal sendo o sangue recolhido e encaminhado a graxaria de terceiros (Rações Patense).

Evisceração: desta atividade resultam as vísceras que são enviadas à Indústria de Rações Patense Ltda.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
--------------	---	------------------



3. Reserva Legal.

A propriedade onde se encontra o abatedouro, possui a área total de 21,17,50 ha, Matrícula nº5362 de 30/11/1973, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaguara.

Foi averbada a Reserva Legal pelo IEF, a área de 04.44.52 ha não inferior a 20% da área do imóvel. A reserva legal foi demarcada em 4 glebas, ou seja: gleba nº 1 - **0.38.21 ha**, gleba nº 2 – **01.54.11 ha**, gleba nº 3 – **00.27.84 ha** e gleba nº 4 – **02.24.36 ha**, todas conforme planta topográfica e Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas. A tipologia das áreas (glebas) é caracterizada como cerrado em estágio médio de regeneração natural, possui uma declividade variada e constatada a presença dos seguintes exemplares arbóreos: aroeira, sucupira, assa peixe, ipê amarelo, dentre outras. Encontram-se cercadas e protegidas contra fogo.

4. Autorização para Exploração Florestal;

Conforme o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) não haverá necessidade de nova supressão de vegetação. Possui Certificado de consumidor de lenha emitido pelo IEF.

5. Intervenção em Área de Preservação Permanente;

O empreendimento em análise não se encontra localizado em Área de Preservação Permanente – APP. Constatamos que a APP existente no domínio do imóvel possui uma vegetação composta de gramíneas (brachiária), e exemplares arbóreos (sangra d'água, ingá, etc), em estágio avançado de desenvolvimento cobrindo toda a área. Encontram-se cercadas.

6. Utilização de Recursos Hídricos.

A água consumida na empresa tem sua captação no Córrego Conquista. Encontra-se outorgada, Portaria nº 01329/2006. Vazão autorizada 6.23 m³/h, para consumo industrial e doméstico. Tempo de funcionamento 24 h/dia, totalizando uma captação de 3.886,27 m³ /mês. A água antes de ser utilizada no processo industrial é clorada através de dosador automático de cloro na tubulação de entrada da caixa d'água (1,5 ppm). Será condicionado no Anexo I a instalar, horímetro e hidrômetro.

- Balanço hídrico:

Finalidade do consumo	Quantidade (m³/mês).	Origem
Processo Industrial	3.342,3	Córrego Conquista
Uso doméstico.	50,96	
Produção de vapor	50,19	Volume (m³/mês)
Outros	235,36	
Total	3.678,81	3.886,72

7. Aspectos ambientais:

- Efluentes líquidos industriais e domésticos:

Os efluentes líquidos industriais tem sua origem nos currais e baias, seção de matança, seção de limpeza de buchos/tripas, limpeza de carcaças, e lavagem de câmaras e

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
---------------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

instalações industriais, com a taxa de geração de 128,55 m³/dia, e uma carga orgânica de 107,67 kg DBO/dia, e 309,23 kg DQO/dia, constando ainda os parâmetros, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS e pH.

Os efluentes domésticos têm sua origem nos banheiros, refeitório e vestiário, com a geração de 1,96 m³/dia.

- Emissões atmosféricas:

São gerados na caldeira, com a queima de lenha e serragem para a produção de vapor. A combustão gera gases potencialmente poluidores liberados na atmosfera. Vazão média de gases 42,70 Nm³/h em regime de emissão contínua.

- Geração de ruídos:

Os pontos de geração detectados: portaria, caldeira, curral de sequestro, escritório, e pelo tráfego de veículos na carga e descarga de animais (vivos e abatidos).

- Geração de resíduos sólidos:

Resíduos	Operação geradora	Classe	Geração / mensal	Acondicionamento
Esterco	Esvaziamento conteúdo estomacal intestinal / animais, lavagem /pocilgas e currais.	II - A	31.702 kg.	Caçambas metálicas
Sub-produtos do abate (sangue, cabeças, vísceras, resíduos da linha vermelha)	Setor de produção	II - A	65.200 kg	Caçambas metálicas
Pêlos e unhas	Abate	II - A	210 kg.	Caçambas metálicas
Plásticos	Almoxarifado	II - A	5 kg.	Fardos
Papelão	Almoxarifado	II - A	5 kg	Fardos
Resíduos madeiras	Manutenção	II - A	Eventual.	Pilhas.
Sucatas metálicas	Manutenção	II - A	Eventual	-
Lixo doméstico	Locais diversos	II - A	45,08 kg.	-
Cinzas	Caldeira	II - A	180,32 kg.	Tambores

- Águas pluviais:

As águas pluviais que incidem nas áreas internas do empreendimento estão sujeitas a causar processos erosivos, devido o relevo irregular do terreno.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
--------------	---	------------------



8. Avaliação do Desempenho dos Sistemas de Controle Ambiental.

- Efluentes líquidos industriais;

O sistema de tratamento de efluentes proposto para a ETE baseou-se na sequência das seguintes unidades:

- ? Tratamento preliminar. (remoção de sólidos).
- ? (remoção de sólidos).
- ? Tratamento primário.
- ? Esterqueira/caixa de gordura com sistema de flotação (remoção de sólidos e gorduras).
- ? Tratamento secundário.
- ? Pré-tratamento anaeróbio.
- ? Pós – tratamento anaeróbio.

Conforme os monitoramentos realizados durante o período de vigência da LOC, referente à avaliação dos sistemas de controle ambiental dos efluentes líquidos industriais brutos e tratados verificou-se que a ETE vem operando com eficiência satisfatória na remoção das cargas poluentes geradas no processo industrial. Desta forma em linhas gerais, o desempenho da ETE, segundo os parâmetros monitorados, pode ser resumido da seguinte forma:

DBO: os resultados encontrados na entrada da ETE para o período analisado ficaram situados entre 527 mg/L e 1.403 mg/L, com média de 845,17 mg/L. Já na saída da ETE, os efluentes os valores oscilaram entre 4,9 mg/L e 116 mg/L, com média de 80,55 mg/L. Portanto a ETE apresentou para o período, uma eficiência de tratamento anual de 89,30%, superior ao que determina a DN 01/2008 do COPAM /CERH, que é de 85%.

DQO: quanto a este parâmetro, de acordo com os estudos apresentados durante o monitoramento anual avaliado, referente a eficiência do sistema de tratamento, os valores obtidos na saída da estação mostraram-se em conformidade com o que determina a DN 01/2008, ou seja, a eficiência foi de 89,80%, superior aos 70% exigidos pela DN.

ABS: neste parâmetro os efluentes tratados oscilaram entre 0,00 e 1.20 mg/L apresentando como média 0,32 mg/l. Considerando os valores obtidos nos resultados analíticos dos lançamentos para o curso d'água, 100% dos valores encontram-se significativamente abaixo do limite de 2 mg/L, estabelecidos pela DN 01/2008.

Sólidos Sedimentáveis: Considerando os valores obtidos nos resultados analíticos dos lançamentos para o curso d'água, 100% dos valores encontram-se dentro dos limites de 1 mg/L, estabelecidos pela DN 01/2008.

Sólidos em Suspensão: os valores obtidos na saída da ETE oscilaram entre 68 mg/L e 183 mg/L apresentando como média de 113,25 mg/L encontram-se dentro do limite de 150 mg/L estabelecidos pela legislação ambiental.

Óleos e graxas: os resultados obtidos no lançamento apresentaram-se inferiores aos limites legais estabelecidos de 50 mg/L em 100% dos resultados, com o valor máximo na saída da estação de 11 mg/L e os demais resultados de 0,00 mg/L com média de 0,91 mg/L.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte
Divinópolis - CEP 35.500-036
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 30/06/2011



pH: os valores obtidos para este parâmetro mostraram-se satisfatório em 100% dos resultados, situando-se dentro dos limites da legislação ambiental. Os valores encontrados na entrada da estação variaram entre 6,20 e 7,70, já na saída os valores oscilaram entre 6,80 a 8,20.

Diante dos resultados apresentados durante as avaliações do monitoramento da ETE, constatamos um bom desempenho da eficiência do sistema, que se encontra em conformidade com o estabelecido pela DN COPAM 01/2008.

- Esgotos sanitários;

O esgoto sanitário é encaminhado para o sistema de tratamento de efluentes industriais, mais precisamente para a Lagoa anaeróbia.

- Emissões atmosféricas:

De acordo com os monitoramentos realizados durante o período de vigência da LOC, as emissões atmosféricas da caldeira à lenha e serragem em relação à DN COPAM 11/86 vigente encontram-se dentro do limite permissível de 200 mg /Nm³. Portanto atende ao limite estabelecido.

- Ruídos:

Para a avaliação dos impactos causados por ruídos, os níveis de pressão sonora devem estar enquadrados nos limites permitidos pela Lei 10.100/90. Os ruídos monitorados nos limites do empreendimento durante o período de vigência da LOC, não ultrapassaram os valores máximos permitidos. Além disso, o empreendimento encontra-se localizado em área rural, sem a presença de adensamento de residências na vizinhança, fato que não promove incômodos com relação aos possíveis ruídos gerados pelo processamento industrial.

- Resíduos Sólidos:

Os resíduos sólidos gerados nas atividades industriais do empreendimento têm sua disposição estabelecida, dentro das restrições impostas pela DN 07/81 e pela norma da ABNT NBR 10.004. A disposição final dos resíduos está relatada na pág. 056 do RADA, bem como, consta as empresas devidamente credenciadas ambientalmente a proceder a sua destinação.

- Monitoramento da qualidade ambiental:

- ? **Qualidade da água** – as ações de monitoramento da qualidade da água no empreendimento consistem nos monitoramentos quinzenais dos efluentes líquidos industriais, tendo como parâmetros analisados na entrada e na saída da ETE, a temperatura (°C), pH, DBO, DQO, óleos e Graxas, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, conforme os gráficos nas pág. 042 a 053 do RADA.
- ? Segundo informado o monitoramento do curso d'água (Ribeirão Conquista) é feito de 90 em 90 dias, a montante e a jusante do ponto de lançamento e a uma distância de 20 metros do ponto.
- ? **Qualidade do Ar:**

O empreendimento possui uma unidade de geração de vapor, produzindo 300 kg/h e utilizando como combustíveis lenha e serragem. Em função de seu pequeno porte não se

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
---------------------	---	------------------



contemplou um tratamento para enquadramento das emissões provenientes da combustão de lenha, aos limites impostos pelas DN's 011/86 e 001/92 do COPAM.

9 – Avaliação do desempenho Ambiental:

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como o cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subsequentes.

9.1. Cumprimento das Condicionantes:

Referência: CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO *
1	Apresentar documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar atestando a conformidade do sistema de combate e prevenção a incêndio existente no empreendimento	90 dias
2	Construir galpão para depósito temporário e salga de couro.	180 dias
3	Construir galpão para armazenamento temporário de resíduos sólidos conforme sugerido no RCA/PCA, ou disponibilizar local adequado.	180 dias.
4	Implantar projeto de compostagem proposto no RCA/PCA para os resíduos atualmente existentes. Obs: destinar o lodo e gorduras, procedentes da ETE, também ao sistema de compostagem, assim que forem gerados.	180 dias..
5	Concluir e operar a Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos – ETE prevista no RCA/PCA, encaminhando à FEAM, ao término das obras, o relatório fotográfico.	270 dias.
6	Relatar a FEAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente à constatação.	Durante a vigência da LOC.
7	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos definidas pela FEAM no Anexo II.	

As condicionantes propostas quando da concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC, Certificado Ambiental nº 123 emitido pela FEAM em 24/04/2007, com prazo de validade até 24/04/2011, foram cumpridas, de acordo com os comprovantes enviados e anexados ao processo administrativo, e conforme constatado por ocasião da vistoria realizada ao empreendimento.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
--------------	---	------------------



9.2. Auto de Infração:

Consta do nosso sistema de informação um processo de Auto de Infração em desfavor do presente empreendimento - auto de infração n.º 3480/2006, por instalar ou operar atividade poluidora sem a devida licença, fato ocorrido antes da vigência da licença, encontrando este arquivado.

9.3. Passivo Ambiental

Não há históricos de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA.

9.4. Medidas de Melhoria Contínua do Desempenho Ambiental:

Atualmente é desenvolvido no empreendimento programas de automonitoramento contínuo dos efluentes líquidos e resíduos sólidos conforme apresentado nos gráficos apenso ao RADA.

Conforme informado e constatado em vistoria, o empreendedor está gradativamente substituindo o abate de bovinos, que no início de operação da empresa era de 1.100 cab./mês por 200 cab./mês. No abate de suínos que inicialmente era de 1.100 cab./mês, atualmente está abatendo 2.000 cab./mês. Com a diminuição do abate de bovinos, houve uma redução significativa na geração de efluentes líquidos industriais. Enquanto que, o gasto de água no processo produtivo de um bovino gira em torno de 1.600 litros/cabeça, o de um suíno é de 600 litros/cabeça. Com a carga orgânica também ocorre um decréscimo, devido o abate de suínos gerar menos material gorduroso.

Com isto, os resultados alcançados pelo sistema de tratamento dos efluentes líquido industrial implantado terão sua eficiência significativamente aumentada.

- Implantação de um programa de treinamento para os operadores da ETE e demais colaboradores dos processos de gestão ambiental do empreendimento;
- Implantação de programa de coleta seletiva dos resíduos sólidos industriais em todos os setores da empresa;
- Montagem de um dispositivo automatizado para a combustão do lodo primário na caldeira (sobrenadante da caixa de gordura), em conjunto com a serragem de madeira;

9.5. Investimentos na Área Ambiental:

Os investimentos na empresa limitaram-se ao cumprimento das condicionantes da licença vincenda, sendo estes, obrigação da empresa haja vista o potencial poluidor/degradador da atividade.

9.6. Avaliação Final e Propostas:

Pôde-se observar pelo exposto neste parecer, que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório, uma vez que cumpriu todas as condicionantes ao longo da vigência de suas licenças, além das demais exigências feitas pelo órgão ambiental.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
--------------	---	------------------



De forma a assegurar a melhoria contínua desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para o alcance desta melhoria.

10. Controle Processual.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica.

Ocorreram as devidas publicações.

O empreendimento ficou isento do pagamento dos custos de análise, por se tratar de microempresa. No entanto, em cumprimento à Resolução SEMAD nº 870/08, foi elaborada planilha de custos.

A propriedade onde se encontra o abatedouro, possui a área total de 21,17,50 ha, Matrícula nº 5362 de 30/11/1973, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaguara.

Foi averbada a Reserva Legal, área de 04.44.52 há, não inferior a 20% da área total do imóvel, cuja demarcação se deu pelo IEF em 4 glebas, conforme acima descrito e constante da Certidão de Registro.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

A água consumida na empresa tem sua captação em curso d'água, no Córrego Conquista. Encontra-se outorgada, Portaria nº 01329/2006, valendo ressaltar que o termo final do prazo de validade se dará concomitantemente ao prazo que é sugerido para a presente licença na conformidade da Portaria IGAM 49/2010.

Em se tratando de revalidação vale relatar o § 2º do art. 9º da DN 74/04, alterada pela DN 137/2009:

Quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.

Assim sendo, foi observado pela equipe técnica da SUPRAM ASF, que inexistem outros processos administrativos de regularização ambiental que devessem integrar a presente revalidação.

Trata-se de uma revalidação de uma LO (Processo nº 02028/2003/003/2011) cujo rito está resguardado pela Resolução CONAMA nº 237/97 e Deliberação Normativa COPAM nº 17/96. O prazo da licença originária foi de 4 (quatro) anos, compreendidos entre 24/07/2007 a 24/04/2011.

Consta do nosso sistema de informação um processo de Auto de Infração em desfavor do presente empreendimento - auto de infração n.º 3480/2006, por instalar ou operar atividade poluidora sem a devida licença, fato ocorrido antes da vigência da licença.

Vejamos o disposto na citada DN 17/96:

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
---------------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. ¹⁴

§ 2º - A redução do prazo de validade ocorrerá caso o empreendimento ou atividade tenha atingido 6 (seis) ou mais pontos, de acordo com a seguinte escala: ²⁵

- 1 - infração leve: 2 (dois) pontos;
- 2 - infração grave: 3 (três) pontos;
- 3 - infração gravíssima: 6 (seis) pontos.

Vale ressaltar que, apesar de constar no SIAM um processo de auto de Infração em desfavor da empresa, este se encontra arquivado, isto é, não houve decisão de mérito em relação ao mesmo. Portanto, em nada influenciará na alteração de prazo da revalidação da presente licença.

Nas revalidações de licença de operação, o objeto de avaliação consiste também no desempenho ambiental do empreendimento durante o período de validade das licenças de operação.

Assim dispõe o § 3º do art. 18 da Res. CONAMA 237/97:

Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, **após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior**, respeitados os limites estabelecidos no inciso III. (*destaque nossos*)

Vale ainda transcrever o disposto no art. 3º da DN 17/96, *in verbis*:

A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

I - **relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras**, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada. (*destaque nossos*)

No caso do empreendimento em pauta, as condicionantes propostas quando da concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC, Certificado Ambiental nº 123 emitido pela FEAM em 24/04/2007, com prazo de validade até 24/04/2011 foram cumpridas, de acordo com os comprovantes enviados e anexados ao processo administrativo, e conforme constatado por ocasião da vistoria realizada ao empreendimento.

Conforme descrito acima não há históricos de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte
Divinópolis - CEP 35.500-036
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 30/06/2011



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

O desempenho ambiental, apreciado pela equipe interdisciplinar do Órgão Ambiental, foi tido como satisfatório, uma vez que cumpriu todas as condicionantes ao longo de sua vigência e as exigências feitas pela SUPRAM ASF, bem como investiu em algumas medidas de controle ambiental.

Assim sendo, de acordo com a legislação pertinente, o empreendimento faz jus ao acréscimo de 2 anos no prazo da licença, que ora pretende revalidar.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, somos favoráveis ao deferimento da revalidação da licença de operação, pelo prazo de 6 (seis) anos.

11. CONCLUSÃO;

Diante do exposto, este parecer é favorável à concessão da Revalidação da Licença de Operação ao empreendimento **Marcelia Neuza Freitas Lara (FRILARA)**, PA COPAM N°. **02028/2003/003/2011**, para a atividade de: Abate de animais de Médio e Grande Porte (bovinos e suínos), com prazo de 06 (seis) anos, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II listados abaixo.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controles ambientais liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses, de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

FAVORÁVEL: (X) sim () não

VALIDADE: 6 anos

12. Parecer Conclusivo

Favorável: (X) SIM () NÃO

13. VALIDADE: 06 (seis) anos.

Data: 30/06/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA – 32.228/D	
Daniel Arruda Fonseca	CREA 85.356/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG: 82.047	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
---------------------	---	-------------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº 02028/2003/003/2011		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Marcelia Neuza Freitas Lara		
CNPJ: 06.043.724/0001-07		
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte.		
Endereço: Estrada da Cachoeira, Km 04 .		
Localização: Fazenda Boa Vista.		
Município: Itaguara –MG.		
Referência: CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO		VALIDADE: 06 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO *
1	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência do RADA.
2	Manter no empreendimento as Notas Fiscais ou recibos da destinação dos resíduos sólidos Classe I, em conformidade com a norma NBR 10.004 da ABNT	Durante a vigência Do RADA.
3	Relatar previamente a SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência Do RADA.
4	Instalar horímetro e hidrômetro no local de captação de água, e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado	60 dias após a notificação da concessão da licença.
5	Caso os resultados de monitoramento da caldeira à lenha fiquem fora dos padrões definidos pela DN 11/86, proceder inspeção na caldeira, e as adequações necessárias ao atendimento aos padrões da DN 11/86, e apresentar à SUPRAM ASF.	-
6	Manter no empreendimento o Certificado de Consumidor de produtos florestais emitido pelo IEF sempre válido.	Durante a vigência do RADA.
7	Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora , a qual devia ter sido encaminhada a FEAM, conforme DN conjunta COPAM/CERH 01/08 e DN 131/09.	Anualmente
8	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
9	Manter no empreendimento Certificado de Regularização de usos de Recursos Hídrico sempre válido.	Durante a vigência do RADA.
SUPRAM - ASF Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800		DATA: 30/06/2011

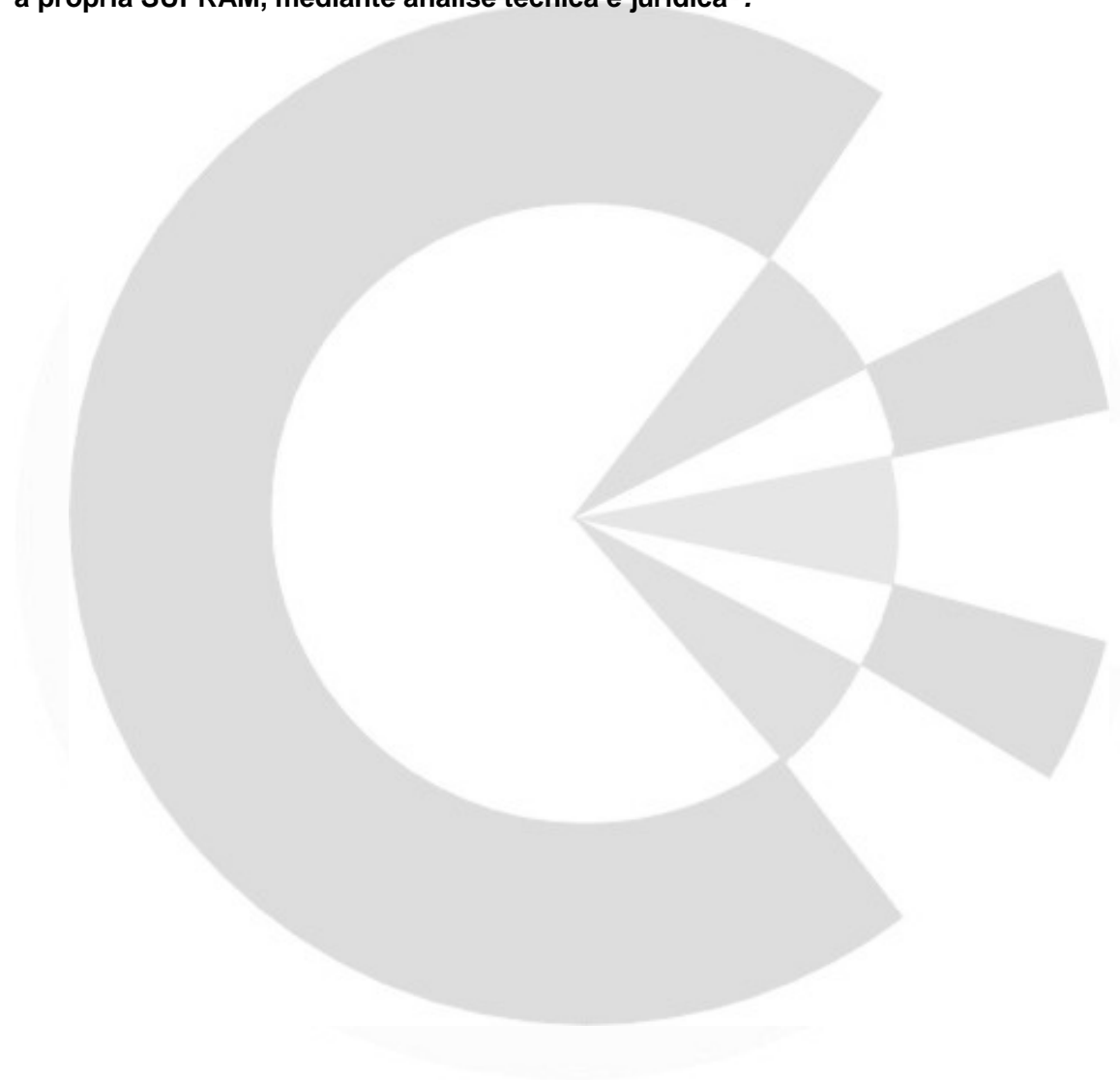


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

10	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência do RADA.
----	---	-----------------------------

*OBS: Após notificação da concessão do RADA.

Obs: “Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica”.



SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
--------------	---	------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº 02028/2003/003/2011	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Marcelia Neuza Freitas Lara	
CNPJ: 06.043.724/0001-07	
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte.	
Endereço: Estrada Cachoeira, Km 04	
Localização: Fazenda Boa Vista	
Município: Itaguara-MG.	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 06 ANOS

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída da ETEI.	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, DBO, DQO, OD, N total, óleos e graxa, ABS e Coliformes termotolerantes.	Mensal
A montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente líquido tratado.	pH, temperatura, OD, DBO, Sólidos dissolvidos totais, óleos e graxas.	Trimestral

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da Caldeira a lenha	Material particulado	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

3. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
---------------------	------------	------------

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
---------------------	---	------------------



identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração

6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Os resíduos sólidos classificados em Classe I e Classe II em conformidade com a norma da ABNT NBR 10.004/04 devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe I segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor no empreendimento.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM-ASF, EM FACE DO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTA PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
--------------	---	------------------